

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 554/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo SIGADOC nº SMSI-PRO-2023/00109 de 12 de julho de 2023, OF Nº 75/SAG/SMS/2023 do Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá, que solicita o repasse no valor de R\$ 18.991.622,38 (dezoito milhões novecentos e noventa e um seiscientos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) ao Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao complemento de recursos à Saúde de Cuiabá determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, referente à competência dos meses abril/2023, maio/2023 e junho/2023, conforme Nota Técnica nº 238/2023 - SATE/SEFAZ, Decisão nº 307/SR/2023, publicado no Diário Oficial de Contas nº 2982 no dia 29 de maio de 2023, que trata da seguinte providência: "Caso os valores retidos pelo Estado e repassados ao Fundo Municipal de Saúde sejam inferiores, no mês, a R\$ 45.686.250,00, seja autorizada a complementação da diferença por meio da antecipação dos repasses estaduais previstos na LOA, nos mesmos moldes do item "a.1" da Decisão Singular nº 376/SR/2023";

CONSIDERANDO o OF Nº 830/2023/GISC de 25 de julho de 2023 (processo SIGADOC nº SMSI-PRO-2023/00109), do Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá, que solicita o valor corrigido de R\$ 6.151.765,19 (seis milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor de R\$ 6.151.765,19 (seis milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cuiabá.

Parágrafo único. Os valores antecipados pelo Estado serão descontados da quota-parte do Município de Cuiabá nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 04 (quatro) parcelas mensais, conforme disposto no item "a.1" da Decisão Singular nº 376/SR/2023 do Ministério Público de Contas de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial de Contas nº 2926 no dia 17 de abril de 2023;

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451

Fonte: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: bbd95faa**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)